



Comunicado

Tendo recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais em vigor para 2019, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) informa acerca dos requisitos mínimos prudenciais a observar a partir de 1 de março de 2019, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

Requisitos mínimos de rácios de capital em 2019 - CGD, S.A. Consolidado

Rácios em 31-dez-18

	Phased-in 2019	Dos quais:			Fully loaded	Dos quais:			Phased-in	Fully loaded
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		
CET1	9,75%	4,50%	2,25%	3,00%	10,25%	4,50%	2,25%	3,50%	14,7%	14,7%
T1	11,25%	6,00%	2,25%	3,00%	11,75%	6,00%	2,25%	3,50%	15,7%	15,7%
Total	13,25%	8,00%	2,25%	3,00%	13,75%	8,00%	2,25%	3,50%	17,1%	17,0%

Nota: Os Rácios de solvabilidade, em 31-dez-18, são estimados e incluem o resultado líquido do período.

Os *buffers* incluem a Reserva de Conservação de Fundos Próprios (2,5%), a Reserva Contra Cíclica (0%) e a Reserva para “Outras Instituições de Importância Sistémica” (0,50% em 2019, convergindo linearmente para 1% em 2021). O requisito de Pilar 2 para a CGD em 2019 é de 2,25%, o que representa uma manutenção face a 2018. Importa salientar que se considerado o Pilar 2 *Guidance* definido pelo BCE para 2019 a CGD tem uma redução na exigência dos seus rácios face a 2018.

Considerando os rácios da CGD em 31 de dezembro de 2018, são já cumpridos, com uma significativa margem, todos os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (Common Equity Tier 1), Tier 1 e Rácio Total.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2019

Relações com o Mercado e com a CMVM

Investor Relations

Bruno Costa

Telefone: +351 21 790 5502

Email: bruno.miguel.costa@cqd.pt